

BOLETIM OFICIAL Nº 29, de 3 de outubro de 1957.

LEI N. 464 | Dispõe sobre empré-
de 24 de setembro de 1957. | mo para extensão de luz
domiciliar.

305-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo a contrair um empréstimo de Cr\$ 22.915,80 correspondente a um terço da importância exigida pela Light para extensão de cabos secundários para a rua 4 da Vila Jacobelli.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de setembro de 1957.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 117.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretario

camara

